

Tipo de Documento: **RESOLUÇÃO**

Nº do documento no sistema: **Nº 36 / 2023 - SCS**

Nº do Protocolo: **NÃO PROTOCOLADO**

Rio de Janeiro, 07 de Junho de 2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ

RESOLUÇÃO CONSUP/IFRJ Nº 126, DE 07 DE JUNHO DE 2023

Aprova o Regulamento da Avaliação e Fluxo de Procedimentos para Concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) no âmbito deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ.

**O ENTÃO PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR, REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**, nomeado nos termos da Portaria n.º 1760, de 03 de outubro de 2022, publicada no DOU de 07 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista os autos do processo eletrônico nº 23270.001145/2023-48, resolve:

Art. 1º Aprovar, **ad referendum**, conforme anexo a esta Resolução, o Regulamento da Avaliação e Fluxo de Procedimentos para Concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC), no âmbito deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

(Autenticado em 09/06/2023 11:51 )

**LUIZ FERNANDO SILVA CALDAS**

REITOR  
1450269

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sjpac.ifrj.edu.br/documentos/> informando seu número: **36**, ano: **2023**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **07/06/2023** e o código de verificação: **a8540803a0**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

# **Regulamento da Avaliação e Fluxo de Procedimentos para Concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC)**

Anexo à Resolução ConSup/IFRJ nº 126, de 07 de junho de 2023



**INSTITUTO FEDERAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
Rio de Janeiro

## **CAPÍTULO I**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Este Regulamento dispõe sobre a regulamentação da avaliação, aprovação e fluxo de procedimentos para a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC), no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro — IFRJ, aos docentes pertencentes à Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - EBTT.

Parágrafo único. Para fins do disposto no *caput* deste artigo serão atendidas, além das disposições contidas neste Regulamento, as condições de que trata a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e as orientações expedidas pelo Conselho Permanente para o Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC).

Art. 2º Conceitua-se Reconhecimento de Saberes e Competências o processo de seleção pelo qual são reconhecidos os conhecimentos e habilidades desenvolvidos a partir da experiência individual e profissional, bem como no exercício das atividades realizadas no âmbito acadêmico, para efeito do disposto no artigo 18 da Lei nº 12.772, de 2012.

Parágrafo único. Para fins de Reconhecimento de Saberes e Competências devem ser observados os seguintes perfis:

I. RSC I – Reconhecimento das experiências individuais e profissionais, relativas às atividades de docência e/ou orientação, e/ou produção de ambientes de aprendizagem, e/ou gestão, e/ou formação complementar e deverão pontuar nas diretrizes relacionadas no inciso I, do art. 11, desta resolução.

II. RSC II – Reconhecimento da participação em programas e projetos institucionais, participação em projetos de pesquisa, extensão e/ou inovação e deverão pontuar nas diretrizes relacionadas no inciso II, do art. 11, desta resolução.

III. RSC III – Reconhecimento de destacada referência do professor, em programas e projetos institucionais e/ou de pesquisa, extensão e/ou inovação, na área de atuação e deverão pontuar nas diretrizes relacionadas no inciso III, do art. 11, desta resolução.

Art. 3º O RSC não deve ser estimulado em substituição à obtenção de títulos de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado). O RSC é definido em três níveis e o docente candidato deverá pleitear um dos níveis, de acordo com a titulação acadêmica que possuir no ato da solicitação, exclusivamente para fins de percepção da Retribuição por Titulação (RT), da seguinte maneira:

I - diploma de graduação somado ao RSC-I equivalerá à titulação de especialização;

II - certificado de pós-graduação lato sensu (especialização) somado ao RSC-II equivalerá a mestrado; e

III - titulação de mestre somada ao RSC-III equivalerá a doutorado.

§1º Em nenhuma hipótese o RSC poderá ser utilizado para fins de equiparação de titulação para cumprimento de requisitos para a promoção na carreira.

§2º Os diplomas e títulos expedidos por universidades estrangeiras, apresentados para obtenção do RSC, deverão atender ao disposto nos parágrafos 2º e 3º do artigo 48 da Lei nº 9394, de 1996.

## **CAPÍTULO II**

### **DO PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DO RSC**

Art. 4º A organização e condução do processo de seleção para a concessão do RSC se darão sem limite de vagas, nos termos do artigo 18 da Lei nº 12.772, de 2012, e serão realizadas pela Interlocução do RSC.

Parágrafo único. O interlocutor será um membro da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, eleito entre seus membros e designado por meio de portaria do Reitor do IFRJ.

Art. 5º O docente deverá formalizar a solicitação do RSC no nível pretendido por meio do preenchimento do Requerimento do RSC, disponibilizado no sistema de formulários do IFRJ no link <https://formularios.ifrj.edu.br/login> e solicitação de abertura de processo eletrônico junto ao protocolo ou setor equivalente do campus.

Art. 6º Os documentos que obrigatórios compõem o processo RSC são:

I - Requerimento de RSC conforme o art. 4º;

II - dados funcionais obtidos através do e-siape e folha de evolução funcional; e

III - cópia frente e verso do diploma que é pré-requisito para o nível de RSC pretendido, de acordo com o artigo 2º;

IV - Peça de Avaliação do RSC.

Art. 7º A Peça de Avaliação do RSC, elaborada pelo docente deverá ser composta pelos seguintes documentos:

I - Relatório Descritivo - deverá informar, em ordem cronológica, atividades e ocorrências da trajetória acadêmica, profissional e intelectual do candidato ao RSC de acordo com o Anexo I;

II - Documentos Comprobatório RSC - organizados na mesma ordem e página apontada no Relatório Descritivo;

III - Formulário de Pontuação (Anexo II).

Parágrafo único. A descrição apresentada pelo docente deve estar de acordo com o art. 11 da Resolução nº 3 de 8 de junho de 2021, do Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências

Art. 8º As atividades para obtenção do RSC deverão ter sido realizadas em, no máximo, 5 (cinco) anos antes do ingresso na Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

Parágrafo único. As atividades para alteração do nível do RSC deverão ter sido realizadas em, no mínimo, 3 (três) anos após a data de sua última concessão.

Art. 9º Serão consideradas, para efeito do RSC, a experiência profissional, a participação em programas institucionais e/ou em projetos de pesquisa e/ou extensão e/ou inovação.

Art. 10. O formulário de pontuação servirá de guia para os avaliadores, contendo informações sobre os documentos que o acompanham, sendo vedada a inclusão de informações que não sejam comprovadas.

Art. 11. O candidato deverá apresentar a documentação comprobatória na coordenação de gestão de pessoas ou setor equivalente do campus, ou naquele designado pelo Diretor Geral do campus.

Parágrafo único. O setor responsável, no campus do candidato, deverá efetuar a abertura do processo de RSC e encaminhar o pedido do candidato para a CPPD Local em até 7 (sete) dias úteis.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**

Art. 12. Para efeitos de comprovação dos critérios estabelecidos no Anexo II desta Resolução, são

considerados documentos válidos:

- I - portarias, resoluções e/ou instruções normativas publicadas nos boletins de serviço da instituição;
- II - Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social ou contrato de trabalho;
- III - diplomas, certificados, históricos e declarações de conclusão, atas de apresentação de defesa de graduação e pós-graduação, emitidos pelas instituições de ensino;
- IV - documentos emitidos com certificação digital;
- V - certificados de congressos, cursos, eventos, seminários ou similares e programas não regulares;
- VI - anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente recolhida;
- VII - declarações oficiais de participação em bancas de seleção de servidores temporários, substitutos ou do quadro permanente;
- VIII - declarações ou memorandos emitidos por diretoria, departamento ou coordenação da Instituição;
- IX - declarações emitidas por pessoa jurídica;
- X - documentos comprobatórios de exercício profissional correlato à formação do candidato;
- XII - registros fotográficos, audiovisuais ou escritos de eventos científicos, artísticos, culturais e/ou esportivos;
- XIII - comprovantes de publicação de obras, artigos e produções intelectuais, artísticas, culturais ou desportivas, incluindo trabalhos de conclusão de cursos, dissertações e teses diferentes daquelas apresentadas para cumprir as exigências obrigatórias de titulação para o nível pretendido;
- XIV - atas ou memoriais emitidos por diretoria, departamento ou coordenação da Instituição.

## **CAPÍTULO IV**

### **DO PROCESSO AVALIATIVO DA SOLICITAÇÃO**

Art. 13. O processo de avaliação da concessão do RSC será conduzido por Comissão Especial, composta por 4 (quatro) servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, EBTT, sendo 2 (dois) membros internos e 2 (dois) externos, conforme os seguintes procedimentos:

§1º Os membros da Comissão Especial serão sorteados pela Interlocação da RSC, a partir do banco de avaliadores, constituído por um cadastro nacional e único de avaliadores servidores da carreira do Magistério do EBTT, assegurada a publicidade dos procedimentos de seleção e de todos os avaliadores selecionados;

§2º São atribuições dos membros da Comissão Especial:

- I - analisar o relatório descritivo e sua respectiva documentação comprobatória, em consonância com as normas definidas pelo CPRSC e a regulamentação interna do IFRJ;
- II - verificar a pontuação obtida pelo candidato;
- III - solicitar ao candidato mais informações ou documentações, em caso de dúvidas;
- IV - informar, no parecer, o deferimento/indeferimento da concessão;

§3º Encaminhar o parecer conclusivo e fundamentado para a CPPD do IFRJ.

§4º A Comissão Especial terá um prazo de 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a

contar do recebimento do processo, para encaminhar seu parecer conclusivo à CPPD.

Art. 14. A participação do servidor da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico como membro interno ou externo da Comissão Especial de Avaliadores, poderá ser contabilizada dentro de sua jornada semanal de trabalho, até o limite de 4 horas, de modo a não acarretar prejuízo às atividades regulares do servidor no seu órgão de lotação conforme o art. 15 da Resolução nº 3 CPRSC de 8 de Junho de 2021.

Art. 15. Para a concessão do RSC será necessária aprovação de pelo menos 75% dos membros da Comissão Especial, ou seja, é necessário, no mínimo, 3 (três) pareceres favoráveis.

Parágrafo único. A CPPD encaminhará o resultado obtido da Comissão Especial para homologação. Caberá ao setor responsável no âmbito da Diretoria de Gestão e Valorização de Pessoas, atualizar o valor da Retribuição por Titulação (RT) do docente na folha de pagamento, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias.

Art. 16. Caso a concessão do RSC seja indeferida, o docente poderá interpor recurso, devidamente instruído com razões de fato e de direito, a ser encaminhado à CPPD, que o enviará para os membros da Comissão Especial que emitiram parecer desfavorável a fim de reavaliar o processo à luz do recurso do docente.

§1º O recurso deverá ser respondido pela Comissão Especial em até 10 (dez) dias.

§2º Caso permaneça o indeferimento por parte dos membros da Comissão Especial, o docente poderá solicitar novamente a concessão do RSC com alterações na Peça de Avaliação em um novo processo.

## **CAPÍTULO V**

### **DOS CRITÉRIOS E DA PONTUAÇÃO**

Art. 17. Os critérios quantitativos e qualitativos para a concessão do RSC, em seus diferentes níveis, bem como seus fatores de pontuação e quantidade máxima de itens a atingir, são os descritos nos Anexos II desta Resolução.

Parágrafo único. O sistema de pontuação é disciplinado da seguinte forma:

I - o valor máximo que poderá ser atingido pelo docente, em cada um dos níveis do RSC, é de 100 (cem) pontos, obtidos pelo somatório da pontuação nas diversas diretrizes de mesmo nível;

II - para cada diretriz, é estabelecido o valor de 10 (dez) pontos, que poderão ser associados a um peso de 1 (um), 2 (dois) ou 3 (três), conforme indicado no Anexo II. Portanto, a pontuação máxima possível em cada uma das diretrizes será 10 (dez), 20 (vinte) ou 30 (trinta) pontos;

III - a pontuação total de uma diretriz será o resultado do somatório dos pontos obtidos nos critérios correspondentes a ela, sendo limitada ao valor máximo estipulado para cada diretriz, conforme referido no inciso anterior;

IV - para fins de cálculo da pontuação total do docente, serão considerados os pontos obtidos em todo e qualquer critério disponível para pontuação, limitando-se ao valor máximo de 300 (trezentos) pontos, considerando-se o somatório das diretrizes dos três níveis do RSC;

V - os pontos de cada critério de uma diretriz são calculados efetuando-se a multiplicação do fator de pontuação pela quantidade de itens comprovados do critério, de acordo com a unidade de mensuração indicada no critério, e multiplicada pelo peso da diretriz;

VI - o resultado final da pontuação em cada nível do RSC deverá ser um número inteiro e, caso não seja,

será arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

Art. 18. No caso da existência de atividades aplicáveis às diretrizes diversas, caberá ao candidato indicar uma única delas para a pontuação.

Art. 19. O docente deverá atingir, as pontuações mínimas conforme definidas no Anexo I.A.

Art. 20. As atividades para obtenção do RSC deverão ter sido realizadas em, no máximo, 5 anos antes do ingresso na Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

Parágrafo único. As atividades para alteração do nível do RSC deverão ter sido realizadas em, no mínimo, 3 anos após a data de sua última concessão.

## **CAPÍTULO VI**

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Art. 21. A solicitação do RSC ocorrerá em fluxo contínuo, exceto nos períodos de férias e/ou recesso.

Art. 22. A CPPD atenderá às solicitações do RSC por ordem de entrada. Os candidatos que estiverem próximos da aposentadoria ou que estejam afastados por motivo de licença médica terão prioridade.

Art. 23. A Coordenação de Gestão de Pessoas, ou setor equivalente, do Campus do requerente ficará responsável pelo arquivamento dos processos de solicitação de RSC.

Art. 24. Caberá à Coordenação-Geral de Desenvolvimento Funcional (CODEF/DQDP) ou setor equivalente do IFRJ analisar os casos em que haja necessidade de compatibilizar nomenclatura com relação às atividades realizadas em períodos diferentes, no caso de ocupantes de cargos ou funções, cuja análise deverá ocorrer antes do encaminhamento dos documentos à Comissão Especial.

Art. 25. O Reconhecimento de Saberes e Competências produzirá efeitos financeiros a partir da data de apresentação formal do requerimento do servidor, data de abertura do processo, desde que nesta data estejam atendidas as condições necessárias para a concessão.

Parágrafo único. Os requerimentos serão analisados com base no Regulamento vigente à época de sua formalização.

Art. 26. O candidato é responsável, a qualquer tempo, pela veracidade das informações prestadas. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos verificadas durante o processo de solicitação do RSC poderão implicar no indeferimento do pedido pela Comissão Especial.

Art. 27. Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Superior do IFRJ.

**ANEXO I.A**  
**PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA**

Nível pretendido	Total de pontos	Mínimo de pontos do total	Mínimo de pontos no nível pretendido
<b>RSC I</b>	100	60	60
<b>RSC II</b>	200	120	60
<b>RSC III</b>	300	180	60



**ANEXO I**  
**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome do servidor:		
Data de nascimento:	CPF:	
E-mail:	Telefone:	
SIAPE:	Classe:	Nível:
Campus de lotação:		
Data de ingresso no serviço público federal:		
Data de ingresso como efetivo no IFRJ:	RT atual:	
Nível de RSC pretendido: ( ) RSC I ( ) RSC II ( ) RSC III		
Solicita, na forma da legislação vigente, a realização de sua avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC), para fins de retribuição por titulação (RT), conforme documentação comprobatória anexa.		
Área de atuação (Eixo Tecnológico):		
Área de atuação (Eixo Cognitivo):		

Protocolo nº: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do requerente



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

## ANEXO II REQUERIMENTO DE RSC

À: Comissão Permanente de Pessoal Docente

Eu, \_\_\_\_\_, professor(a) da  
carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, a fim de pleitear a concessão do RSC nível \_\_\_\_\_, venho  
requerer à Comissão Permanente de Pessoal Docente do Instituto Federal de  
Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, nos termos da Resolução CONSUP  
nº xxxxxxxxxxxxxx, o encaminhamento do meu relatório descritivo, declarando assumir a  
responsabilidade pela veracidade dos documentos apresentados nesse processo.

Nestes termos, pede-se deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO**  
**Formulário de pontuação para o**  
**Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) – I**

	RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS RSC – I	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de itens	Peso	Quantidade de unidades comprovadas	Pontuação obtida
	<b>I – Experiência na área de formação e/ou atuação do docente, anterior ao ingresso na instituição, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC.</b>						
01	Gestão escolar (direção, assistência de direção, gerente).	0,10	mês	100	2		
02	Gestão escolar (supervisão, coordenação, vice-coordenação, subcoordenação e orientação educacional).	0,05	mês	200	2		
03	Exercício do magistério (educação infantil, básica, profissional e superior).	0,10	mês	100	2		
04	Gestão, em âmbito da iniciativa privada, na área de atuação (presidência, superintendência, direção, gerência, chefia, supervisão e/ou coordenação em empresa ou entidade).	0,10	mês	100	2		
05	Experiência na área de atuação ou formação em nível	0,05	mês	200	2		

	técnico, administrativo, operacional, comercial, ou profissional liberal.								
06	Participação em colegiado ou conselho de empresa, entidade ou instituição de ensino.	0,10	mês	100	2				
07	Atividade em organização social e/ou assistencial.	0,10	mês	100	2				
08	Atividade na função de instrutor em capacitação ou treinamento em empresa, instituição de ensino ou entidade.	0,05	mês	200	2				
09	Atuação como conferencista, palestrante ou consultor.	0,25	evento	40	2				
10	Participação em conferência, palestra, seminário, colóquio, workshop, congresso ou similar em sua área de atuação ou em área afim.	0,20	evento	50	2				
11	Avaliação de projeto, protótipo e/ou invenção.	0,50	evento	20	2				
12	Participação em comissão e/ou representação institucional, de classe (sindicato, associação etc.) e profissional.	0,10	mês	100	2				
13	Produção de material didático e/ou implantação de ambiente de aprendizagem, em atividade de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação.	0,50	material	20	2				
14	Artigo completo publicado em periódico científico ou apresentação artística em mostra ou similar.	0,50	material	20	2				
15	Revisão técnica, tradução ou organização de material didático, paradidático em atividade de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação.	0,50	material	20	2				
16	Participação em processo seletivo, em banca de avaliação acadêmica e/ou de concurso, grupo de trabalho, oficina institucional, visita técnica com alunos, projeto de interesse institucional de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação, projeto e/ou prática pedagógica de reconhecida relevância.	0,10	atividade concluída	100	2				

17	Participação no desenvolvimento de protótipo, depósito e/ou registro de propriedade intelectual.	5,00	atividade concluída	2	2	
18	Prêmios, moções de louvor, medalhas ou homenagens diversas (nomes de salas, logradouros, espécies biológicas, bustos, estátuas, biografias etc) por atividade educacional, científica, artística, esportiva ou cultural.	5,00	prêmio	2	2	
19	Reconhecimento profissional, honraria e/ou homenagem diversa (patrono, paraninfo, nome de rua, sala, busto, estátua, biografia, espécie científica, biológica, dentre outros).	2,00	homenagem	5	2	
20	Organização de evento científico, tecnológico, esportivo, social, filantrópico ou cultural.	2,00	evento	5	2	
21	Avaliação de projeto discente em evento científico, tecnológico, esportivo, social, filantrópico ou cultural.	1,00	evento	10	2	
22	Aprovação em outro concurso público, de nível superior, e/ou processo seletivo, na área de atuação ou área afim.	1,00	Concurso / processo seletivo	10	2	
23	Orientação profissional ou acadêmica para participação de pessoas em evento esportivo, artístico, científico e cultural.	0,20	mês	50	2	
24	Responsabilidade por laboratório ou outro ambiente acadêmico.	0,05	mês	200	2	
<b>II - Cursos de Capacitação na área de Interesse Institucional.</b>						
25	Participação em curso com carga horária de até 19 horas.	1,00	curso concluído	10	1	
26	Participação em curso com carga horária entre 20 horas e	2,50	curso	4	1	

	59 horas.								
27	Participação em curso com carga horária entre 60 horas e 119 horas.	5,00	concluído curso concluído	2	1				
28	Curso de aperfeiçoamento com carga horária, mínima, de 120 horas, em certificado individual ou soma de até 5 certificados.	10,00	curso concluído	1	1				
29	Disciplina de pós-graduação <i>lato sensu</i> cursada com aproveitamento.	1,00	disciplina	10	1				
30	Proficiência em língua estrangeira.	2,00	certificado	5	1				
31	Participação em curso interno organizado por diretoria, departamento ou coordenação do IFRJ.	2,00	curso concluído	5	1				
32	Disciplina de graduação concluída com aproveitamento, com exceção daquelas utilizadas para pontuação no critério 85.	0,50	disciplina	20	1				
	<b>III – Atuação nos diversos níveis de modalidades de educação.</b>								
33	Educação Básica - Ensino Fundamental.	0,10	mês	100	2				
34	Educação Profissional - Formação Inicial e Continuada (FIC).	0,10	mês	100	2				
35	Projea - Curso FIC.	0,10	mês	100	2				
36	Projea - Curso Técnico.	0,10	mês	100	2				
37	Educação Básica - Ensino Médio.	0,10	mês	100	2				
38	Educação Profissional – Curso Técnico.	0,10	mês	100	2				
39	Superior - Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogo.	0,10	mês	100	2				
40	Pós-graduação - <i>Lato sensu</i> .	0,10	mês	100	2				
41	Pós-graduação - <i>Stricto sensu</i> (mestrado).	0,10	mês	100	2				
42	Pró-Técnico.	0,10	mês	100	2				

43	Supletivo.	0,10	mês	100	2	
	<b>IV - Atuação em comissões e representações institucionais, de classes e profissionais, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC.</b>					
44	Participação como TITULAR em atividades regulares previstas em Lei, Estatuto ou Regimento (conselho, colegiado, comissão de ética, CPPD, CPA ou outra de interesse da instituição).	0,40	mês	25	1	
45	Participação como SUPLENTE em atividades regulares previstas em Lei, Estatuto ou Regimento (conselho, colegiado, ou comissão de ética, CPPD, CPA, ou outra de interesse da Instituição).	0,20	mês	50	1	
46	Participação como TITULAR em conselho profissional.	0,20	mês	50	1	
47	Participação como SUPLENTE em conselho profissional.	0,10	mês	100	1	
48	Participação como membro de gestão (presidente, diretor e conselheiro) em representação de classe (sindicato, associação etc).	0,20	mês	50	1	
49	Participação como membro de comissão técnica em delegação, de caráter nacional ou internacional.	1,00	delegação	10	1	
50	Participação como membro de comissão de processo administrativo disciplinar, sindicância ou processo ético, de caráter interno ou externo.	1,00	processo	10	1	
51	Trabalho desenvolvido no âmbito do MEC.	0,20	mês	50	1	
52	Comissão ou grupo de trabalho, de caráter pedagógico, e NDE (Núcleo Docente Estruturante).	0,20	mês	50	1	
53	Trabalho desenvolvido no âmbito de conselho profissional,	0,20	mês	50	1	

	regional ou estadual.								
	<b>V – Produção de material didático e/ou implantação de ambientes de aprendizagem, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação.</b>								
54	Produção de apostila, apresentação artística, cultural, esportiva, científica, roteiro técnico, cultural e esportivo ou outro instrumento didático.	0,50	material	20	1				
55	Coordenação de projeto e/ou implantação de ambiente de ensino/aprendizagem (laboratório, oficina, estúdio, sala ou área para prática didático-pedagógica, esportiva e cultural).	2,00	projeto/prática implantado(a)	5	1				
56	Participação em projeto e/ou implantação de ambiente de ensino/aprendizagem (laboratório, oficina, estúdio, sala ou área para prática didático-pedagógica, esportiva e cultural).	1,00	projeto/prática implantado(a)	10	1				
57	Produção de capítulo em apostila, livro didático, paradidático e/ou manual técnico.	0,25	material	40	1				
58	Produção de livro didático, paradidático e/ou manual técnico.	5,00	material	2	1				
59	Atividades de orientação ou coorientação de TCC de curso técnico.	1,00	trabalho concluído	10	1				
60	Atividades de orientação ou coorientação de TCC de curso de graduação.	1,00	trabalho concluído	10	1				
61	Atividades de orientação ou coorientação de TCC ou monografia de curso de especialização.	1,00	trabalho concluído	10	1				
62	Atividades de orientação ou coorientação de pesquisa ou inovação.	0,50	orientação concluída	20	1				
63	Atividades de orientação ou coorientação de projeto discente de ensino, pesquisa ou extensão, apresentado em	0,50	orientação concluída	20	1				





76	Banca de concurso público, elaboração de prova de concurso público, correção de prova de concurso público, de caráter interno ou externo.	1,00	concurso	10	1	
77	Banca de seleção de professor substituto/temporário.	0,50	banca	20	1	
78	Banca para aprovação CERTIFIC e equivalente.	0,20	banca	50	1	
79	Banca de TCC de curso de graduação e técnico.	0,20	banca	50	1	
80	Banca de TCC ou monografia de curso de especialização.	0,25	banca	40	1	
81	Atuação em avaliação de projeto discente de ensino, pesquisa ou extensão, apresentado em evento interno ou externo.	1,00	evento	10	1	
82	Atuação na composição ou avaliação de itens para exame estadual ou nacional.	0,20	exame	50	1	
83	Atuação em avaliação de curso ministrado em outra instituição.	0,25	avaliação	40	1	
84	Atuação em avaliação de instituição de ensino.	1,00	avaliação	10	1	
	<b>VIII – Outras graduações na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional.</b>					
85	Curso adicional de graduação.	10,00	curso	1	1	

**Formulário de pontuação para o  
Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) – II**

	<b>RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS RSC-II</b>	<b>Fator de pontuação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade máxima de itens</b>	<b>Peso de unidades consideradas</b>	<b>Quantidade Pontuação obtida</b>
	<b>I – Orientação do corpo discente em atividades de Ensino, Extensão, Pesquisa e/ou Inovação.</b>					
86	Orientação ou coorientação de TCC de curso técnico.	1,00	trabalho concluído	10	2	
87	Orientação ou coorientação de TCC de curso de graduação.	1,00	trabalho concluído	10	2	
88	Orientação ou coorientação de TCC ou monografia de curso de especialização.	1,00	trabalho concluído	10	2	
89	Orientação ou coorientação de pesquisa ou inovação.	0,50	orientação concluída	20	2	
90	Orientação ou coorientação de projeto discente de ensino, pesquisa ou extensão, apresentado em evento interno ou externo.	0,50	orientação concluída	20	2	
91	Orientação e/ou coorientação de estágio curricular, obrigatório ou não.	0,50	orientação concluída	20	2	
92	Supervisão de estágio curricular, obrigatório ou não.	0,20	discente	50	2	
93	Orientação e acompanhamento de educando em outra atividade de ensino (visita técnica,	0,20	dia	50	2	

	viagem de estudo, evento desportivo etc).								
94	Orientação ou supervisão de grupo de estudantes responsável pela organização ou execução de evento institucional.	0,50	evento	20	2				
95	Orientação de monitoria.	0,50	monitor	20	2				
96	Supervisão de monitoria.	0,20	monitor	50	2				
	<b>II – Participação no desenvolvimento de protótipos, depósitos e/ou registros de propriedade intelectual.</b>								
97	Propriedade intelectual (patente, registro).	10,00	patente ou registro	1	1				
98	Produto ou processo não patenteado (protótipo, módulo, bancada, software não registrado e similar).	2,00	desenvolvimento concluído	5	1				
99	Depósito ou registro de propriedade intelectual, relativo à obra educativa, literária, artística ou científica.	2,00	depósito ou registro	5	1				
100	Participação em comissão para elaboração de norma técnica (ISO, ABNT ou equivalente).	2,00	comissão	5,0	1				
	<b>III – Participação em grupos de trabalho e oficinas institucionais</b>								
101	Participação em grupo de pesquisa, núcleo de inovação tecnológica, ou atividade correlata.	0,50	mês	20	1				
102	Líder em grupo de pesquisa, núcleo de inovação tecnológica ou atividade correlata.	1,00	mês	10	1				

103	Participação em grupo de trabalho, oficina institucional ou comissão instituída no âmbito de reitoria, pró-reitoria, diretoria, conselho, departamento ou coordenadoria.	2,00	GT/comissão/ oficina	5	1		
	<b>IV – Participação no desenvolvimento de projetos, de interesse institucional, de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação.</b>						
104	Coordenação de projeto de ensino, pesquisa, inovação tecnológica e extensão.	5,00	projeto	2	1		
105	Participação em projeto de ensino, pesquisa, inovação tecnológica e extensão.	2,50	projeto	4	1		
106	Orientação e supervisão ao corpo docente ou discente, no aspecto pedagógico, de saúde ou de assistência social.	0,50	mês	20	1		
	<b>V – Participação no desenvolvimento de projetos e/ou práticas pedagógicas de reconhecida relevância.</b>						
107	Atuação na Educação Básica - Ensino Fundamental.	0,10	mês	100	2		
108	Atuação na Educação Profissional - Formação Inicial e Continuada (FIC).	0,10	mês	100	2		
109	Atuação no Proeja - Curso FIC.	0,10	mês	100	2		
110	Atuação no Proeja - Curso Técnico.	0,10	mês	100	2		
111	Atuação na Educação Básica - Ensino Médio.	0,10	mês	100	2		
112	Atuação na Educação Profissional – Curso	0,10	mês	100	2		

	Técnico.								
113	Atuação na Educação Superior - Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogo.	0,10	mês	100	2				
114	Atuação na Pós-graduação - <i>Lato sensu</i> .	0,10	mês	100	2				
115	Atuação na Pós-graduação - <i>Stricto sensu</i> (mestrado).	0,10	mês	100	2				
116	Atuação no Pró-Técnico.	0,10	mês	100	2				
117	Atuação no Supletivo.	0,10	mês	100	2				
118	Coordenação de projeto em parceria com outra instituição, comunidade interna e/ou externa.	0,25	mês	40	2				
119	Participação em projeto em parceria com outra instituição, comunidade interna e/ou externa.	0,10	mês	100	2				
120	Curso ministrado.	1,00	curso	10	2				
121	Minicurso ministrado.	0,50	minicurso	20	2				
122	Palestra ministrada.	0,25	palestra	40	2				
123	Aprovação em concurso público municipal e estadual em área afim.	1,00	concurso	10	2				
124	Banca de concurso público, elaboração de prova de concurso público, correção de prova de concurso público.	0,50	banca	20	2				
125	Banca de seleção para professor substituto/temporário.	0,25	banca	40	2				
126	Banca para aprovação de programa CERTIFIC e equivalente.	0,10	banca	100	2				
127	Banca de avaliação de projetos discentes	0,10	banca	100	2				

128	Banca de TCC de curso técnico	0,10	banca	100	2	
129	Matrícula regular ou aprovação em seleção de curso <i>stricto sensu</i> (mestrado).	1,00	seleção	10	2	
130	Disciplina cursada com aproveitamento em curso de mestrado.	0,50	disciplina	20	2	
131	Membro de comissão técnica de equipe de atividade esportiva.	0,10	mês	100	2	
132	Prêmio, moção de louvor, medalha ou homenagem diversa (nome de sala, logradouro, espécie biológica, busto, estátua, biografia etc) por atividade educacional, científica, artística, esportiva ou cultural.	2,50	prêmio, moção, medalha, homenagem	4	2	
133	Desenvolvimento de material didático e instrucional.	0,50	registro	20	2	
134	Publicação de artigo de revista indexada.	5,00	artigo	2	2	
135	Publicação de artigo de revista não indexada, jornal e outro meio de comunicação.	2,00	artigo	5	2	
136	Elaboração e/ou publicação de relatório interno de pesquisa.	1,00	relatório	10	2	
137	Publicação em anais, síntese ou livro de eventos diversos (congresso, seminário e similar).	1,00	publicação	10	2	
138	Apresentação ou publicação de trabalho de pesquisa, ensino, extensão ou inovação em evento internacional.	5,00	trabalho	2	2	

139	Apresentação ou publicação de trabalho de pesquisa, ensino, extensão ou inovação em evento nacional.	2,00	trabalho	5	2	
140	Participação como membro em projeto de pesquisa e extensão.	0,50	projeto	20	2	
141	Curso ministrado em âmbito local, regional, nacional e internacional.	1,00	curso	10	2	
142	Coordenação, orientação ou coorientação de monitor.	1,00	monitor	10	2	
143	Orientação ou coorientação de projeto de pesquisa aprovado em edital.	1,00	projeto	10	2	
144	Banca de TCC ou monografia de curso de graduação.	1,00	banca	10	2	
145	Produção de programa de rádio e TV.	0,10	programa	100	2	
146	Produção de vídeo educativo.	0,20	vídeo	50	2	
147	Produção de partitura musical.	1,00	partitura	10	2	
148	Produção artística ou cultural.	1,00	obra	10	2	
149	Descoberta de espécie biológica nova para a ciência ou criação de novas combinações e/ou sinonimizacoes.	2,00	espécie	5	2	
150	Citação de espécie biológica nova para o país.	1,00	espécie	10	2	
151	Citação de espécie biológica nova para a unidade da Federação.	0,50	espécie	20	2	
152	Desenvolvimento de novos materiais e fármacos.	2,00	desenvolvimento	5	2	
153	Aprovação em concurso público federal e/ou	2,00	concurso	5	2	



	nível superior em área afim.								
154	Ministrante de palestra, unidade curricular ou disciplina de curso de extensão.	0,50	unidade, disciplina ou palestra	20	2				
155	Elaboração de edital de concurso para admissão de aluno e professor.	1,00	editais	10	2				
156	Banca de TCC ou monografia de curso de especialização <i>lato sensu</i> .	1,00	banca	10	2				
157	Participação em avaliação institucional	1,00	avaliação	10	2				
	<b>VI – Participação na organização de eventos científicos, tecnológicos, esportivos, sociais e/ou culturais.</b>								
158	Participação na organização de congresso, simpósio, seminário, amostra, fórum, feira, semana tecnológica ou similar.	1,00	evento	10	2				
159	Participação na organização de evento esportivo, social, cultural e filantrópico.	1,00	evento	10	2				
160	Participação na organização de palestra, oficina e visita técnica.	0,25	evento	40	2				
	<b>VII – Outras pós-graduações lato sensu, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional.</b>								
161	Curso de aperfeiçoamento.	5,00	curso	2	1				
162	Curso de especialização.	10,00	curso	1	1				

**Formulário de pontuação para o  
Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) – III**

	<b>RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS RSC – III</b>	<b>Fator de pontuação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade máxima de itens</b>	<b>Peso</b>	<b>Quantidade de unidades comprovadas</b>	<b>Pontuação obtida</b>
	<b>I – Desenvolvimento, produção e transferência de tecnologias.</b>						
163	Contrato de transferência de tecnologia e licenciamento.	10,00	contrato ou licenciamento	1	1		
164	Desenvolvimento ou produção tecnológica, no âmbito institucional, em programa de governo ou em parceria com a iniciativa privada (serviço de consultoria, formação profissional, inicial e continuada, apresentação em congresso e similar).	10,00	desenvolvimento ou produção	1	1		
165	Coordenação ou execução de evento institucional (feira, exposição ou seminário) para a divulgação de pesquisa ou inovação tecnológica.	5,00	evento	2	1		
	<b>II – Desenvolvimento de pesquisa e aplicações de métodos e tecnologias educacionais que proporcionem a interdisciplinaridade e a integração de conteúdos acadêmicos na educação</b>						

	profissional e tecnológica ou na educação básica.								
166	Atuação na Educação Básica - Ensino Fundamental.	0,10	mês	100	1				
167	Atuação na Educação Profissional - Formação Inicial e Continuada (FIC).	0,10	mês	100	1				
168	Atuação no Projeja - Curso FIC.	0,10	mês	100	1				
169	Atuação no Projeja - Curso Técnico.	0,10	mês	100	1				
170	Atuação na Educação Básica - Ensino Médio.	0,10	mês	100	1				
171	Atuação na Educação Profissional - Curso Técnico.	0,10	mês	100	1				
172	Atuação na Educação Superior - Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogo.	0,10	mês	100	1				
173	Atuação na Pós-graduação - <i>Lato sensu</i> .	0,10	mês	100	1				
174	Atuação na Pós-graduação - <i>Stricto sensu</i> (mestrado).	0,10	mês	100	1				
175	Atuação no Pró-Técnico.	0,10	mês	100	1				
176	Atuação no Supletivo.	0,10	mês	100	1				
177	Coordenação de implantação de Projeto Pedagógico de novos cursos.	5,00	PPC	2	1				
178	Participação em comissão de elaboração de PPC de pós-graduação.	5,00	PPC	2	1				
179	Participação em comissão de elaboração de PPC de graduação.	5,00	PPC	2	1				
180	Participação em comissão de elaboração de PPC técnico.	5,00	PPC	2	1				

181	Participação em comissão de elaboração de PPC FIC.	2,00	PPC	5	1	
182	Coordenação de reformulação de Projeto Pedagógico de novos cursos.	2,00	PPC	5	1	
183	Participação em comissão de reformulação de PPC de pós-graduação.	2,00	PPC	5	1	
184	Participação em comissão de reformulação de PPC de graduação.	2,00	PPC	5	1	
185	Participação em comissão de reformulação de PPC técnico.	1,25	PPC	8	1	
186	Participação em comissão de reformulação de PPC FIC.	1,00	PPC	10	1	
187	Coordenação de reformulação de ementa e programa de ensino de disciplina.	1,00	projeto	10	1	
188	Participação na reformulação de ementa e programa de ensino de disciplina.	0,50	projeto	20	1	
189	Participação em comissão de Colegiado de Curso e/ou Núcleo Docente Estruturante – NDE - de curso superior.	0,50	mês	20	1	
190	Participação em comissão que gere normas institucionais.	2,00	comissão	5	1	
191	Orientação ou supervisão ao corpo docente ou discente nos aspectos pedagógicos, de saúde ou de assistência social.	0,25	mês	40	1	
192	Desenvolvimento de pesquisa, atividade de ensino ou aplicação de métodos que	5,00	pesquisa ou aplicação	2	1	

	proporcionem a interdisciplinaridade e a integração de componentes curriculares.							
193	Coordenação ou participação na construção de plataforma na internet para educação à distância.	10,00	curso	1	1			
194	Orientação de trabalho em curso de <i>stricto sensu</i> .	5,00	orientação	2	1			
	<b>III – Desenvolvimento de pesquisa e atividades de extensão que proporcionem a articulação institucional com os arranjos sociais, culturais e esportivos.</b>							
195	Coordenação de projeto de pesquisa, no âmbito da instituição, voltado aos arranjos científicos, sociais, culturais, produtivos e esportivos.	0,25	mês	40	2			
196	Participação em projeto de pesquisa, no âmbito da instituição, voltado aos arranjos científicos, sociais, culturais, produtivos e esportivos.	0,20	mês	50	2			
197	Coordenação de atividade de extensão, no âmbito da instituição, voltado aos arranjos científicos sociais, culturais, produtivos e esportivos.	0,25	mês	40	2			
198	Participação em atividade de extensão, no âmbito da instituição, voltado aos arranjos científicos sociais, culturais,	0,20	mês	50	2			

	produtivos e esportivos.								
199	Organização de atividade de pesquisa e/ou extensão, no âmbito da instituição, voltada aos arranjos científicos sociais, culturais, produtivos e esportivos.	0,20	mês	50	2				
200	Coordenação de grupo de estudo registrado na direção de ensino, pesquisa e extensão.	0,20	mês	50	2				
201	Participação em grupo de estudo registrado na direção de ensino, pesquisa e extensão.	0,10	mês	100	2				
202	Participação em processo de avaliação de projeto (semana cultural, atividade cultural e outras atividades de pesquisa e extensão), protótipo ou invenção.	1,00	evento	10	2				
203	Coordenação de curso de extensão.	0,20	mês	50	2				
IV – Atuação em projetos e/ou atividades em parceria com outras instituições.									
204	Captação de recursos em projeto de pesquisa, inovação tecnológica e extensão, em parceria com outra instituição.	5,00	projeto	2	1				
205	Coordenação de projeto de pesquisa, inovação tecnológica e extensão em parceria com outra instituição.	5,00	projeto	2	1				
206	Coordenação ou participação em equipe	2,00	projeto	5	1				

	diretiva visando à implantação de unidade de ensino.							
207	Participação em projeto de pesquisa, extensão ou inovação tecnológica em parceria com outra instituição.	2,50	projeto	4	1			
208	Participação em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq.	0,10	mês	100	1			
209	Liderança de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq.	0,20	mês	50	1			
210	Atividade de olimpíada escolar em parceria com outra instituição.	2,00	olimpíada	5	1			
<b>V – Atuação em atividades de assistência técnica nacional e/ou internacional.</b>								
211	Trabalho e/ou laudo técnico.	5,00	atividade concluída	2	1			
212	Gestão, no âmbito da iniciativa privada, na área de atuação (presidência, superintendência, direção, gerência, chefia, supervisão e/ou coordenação em empresas ou entidades)	0,10	mês	100	1			
213	Consultoria a órgão internacional especializado, de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultoria técnica prestada a órgão público e privado.	5,00	consultoria realizada	2	1			
214	Avaliador de curso pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais	2,50	curso	4	1			

	Anísio Teixeira (INEP) ou pela SETEC-MEC.							
215	Consultoria a órgão nacional especializado de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultoria técnica, prestada a órgão público e/ou privado.	2,00	consultoria realizada	5	1			
216	Participação como avaliador, na área técnica, requisitado ou convidado por instituição federal ou privada.	2,50	atividade	4	1			
VI – produção acadêmica e/ou tecnológica, nas atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e/ou Inovação.								
217	Orientação ou coorientação de TCC de curso técnico.	1,00	trabalho concluído	10	3			
218	Orientação ou coorientação de TCC de curso de graduação.	1,00	trabalho concluído	10	3			
219	Orientação ou coorientação de TCC ou monografia de curso de especialização.	1,00	trabalho concluído	10	3			
220	Orientação ou coorientação de pesquisa ou inovação.	0,50	orientação concluída	20	3			
221	Orientação ou coorientação de projeto discente de ensino, pesquisa ou extensão, apresentado em evento interno ou externo.	0,50	orientação concluída	20	3			
222	Orientação e/ou coorientação de estágio curricular, obrigatório ou não.	0,50	orientação concluída	20	3			



223	Supervisão de estágio curricular, obrigatório ou não.	0,20	discente	50	3	
224	Orientação e acompanhamento de educando em outra atividade de ensino (visita técnica, viagem de estudo, evento desportivo etc).	0,20	dia	50	3	
225	Orientação ou supervisão de grupo de estudantes responsável pela organização ou execução de evento institucional.	0,50	evento	20	3	
226	Orientação de monitoria.	0,50	monitor	20	3	
227	Supervisão de monitoria.	0,20	monitor	50	3	
228	Prêmio, moção de louvor, medalha ou homenagem diversa (patrono, paraninfo, nome de sala, logradouro, espécie biológica, busto, estátua, biografia etc.) por atividade educacional, científica, artística, esportiva ou cultural.	2,50	prêmio, moção, medalha, homenagem	4	3	
229	Desenvolvimento de material didático e instrucional.	0,50	registro	20	3	
230	Publicação de livro, como autor.	5,00	livro	2	3	
231	Publicação de livro como coautor ou organizador.	5,00	livro	2	3	
232	Publicação de capítulo de livro.	2,00	livro	5	3	
233	Publicação de artigo em livro.	1,50	livro	6	3	
234	Tradutor de livro.	2,00	livro	5	3	
235	Revisor técnico de livro.	2,00	livro	5	3	
236	Publicação de artigo de revista indexada	5,00	artigo	2	3	

237	Publicação de artigo em revista não indexada, jornal e outro meio de comunicação.	2,00	artigo	5	3	
238	Elaboração e/ou publicação de relatório interno de pesquisa.	1,00	relatório	10	3	
239	Publicação em anais, síntese ou livro de evento diverso (congresso, seminário e similar).	1,00	publicação	10	3	
240	Apresentação ou publicação de trabalho de pesquisa, ensino, extensão ou inovação em evento internacional.	5,00	trabalho	2	3	
241	Apresentação ou publicação de trabalho de pesquisa, ensino, extensão ou inovação em evento nacional.	2,00	trabalho	5	3	
242	Produção contemplada em edital de extensão cooperativo com instituição parceira.	2,00	edital	5	3	
243	Coordenação de ação de extensão (visita, evento externo, parceria, ação social ou outro similar).	1,00	evento	10	3	
244	Execução de ação de extensão (visita, evento externo, parceria, ação social ou outro similar).	1,00	evento	10	3	
245	Participação em projeto de pesquisa e extensão.	0,50	projeto	20	3	
246	Ministrante de unidade curricular ou disciplina de curso de extensão.	1,00	disciplina	10	3	

247	Palestra ministrada em âmbito local, regional, nacional ou internacional.	0,50	palestra	20	3	
248	Curso ministrado em âmbito local, regional, nacional e internacional.	1,00	curso	10	3	
249	Coordenação, orientação ou coorientação de monitor.	1,00	monitor	10	3	
250	Orientação ou coorientação de projeto de pesquisa aprovado em edital.	1,00	projeto	10	3	
251	Participação em banca de TCC de curso técnico, superior e banca de concurso.	1,00	banca	10	3	
252	Resumo de pesquisa e/ou extensão publicado em anais de evento nacional e/ou internacional.	1,00	publicação	10	3	
253	Organizador de livro publicado.	1,00	livro	10	3	
254	Prefácio e/ou posfácio de livro.	0,50	livro	20	3	
255	Autoria de livro didático, paradidático ou instrucional.	5,00	livro	2	3	
256	Organizador de livro didático, paradidático ou instrucional.	5,00	livro	2	3	
257	Produção de programa de rádio e TV.	0,10	programa	100	3	
258	Produção de vídeo educativo.	0,20	vídeo	50	3	
259	Partitura musical.	1,00	partitura	10	3	
260	Produção artística ou cultural.	1,00	obra	10	3	
261	Participação ou curadoria de exposição artística ou cultural	1,00	exposição	10	3	
262	Descoberta de espécie biológica nova para a ciência ou criação de novas	2,00	espécie	5	3	

	combinações e/ou sinonimizacoes.							
263	Citação de espécie biológica nova para o país.	1,00	espécie	10	3			
264	Citação de espécie biológica nova para a unidade da Federação.	0,50	espécie	20	3			
265	Desenvolvimento de novos materiais e fármacos.	2,00	desenvolvimento	5	3			
266	Aprovação em outro concurso público, de nível superior, e/ou processo seletivo, na área de atuação ou área afim.	2,00	concurso	5	3			
267	Ministrante de palestra, unidade curricular ou disciplina de curso de extensão.	0,50	unidade, disciplina ou palestra	20	3			
268	Membro de comitê editorial de revista.	2,00	revista	5	3			
269	Elaboração de edital de concurso para admissão de alunos e professores.	1,00	edital	10	3			
270	Banca de trabalho de conclusão de especialização <i>lato sensu</i> .	1,00	banca	10	3			
271	Participação em banca de concurso público para professor efetivo ou substituto.	1,00	banca	10	3			
272	Consultor de revista ou revisor de periódico, avaliador ou consultor de projeto de pesquisa ou evento científico.	0,50	semestre	20	3			
273	Matriculado regularmente ou aprovado em seleção <i>stricto sensu</i> (doutorado).	1,00	seleção	5	3			
274	Disciplina cursada com aproveitamento	0,50	disciplina	20	3			

	em curso de doutorado							
	VII – Outras pós-graduações <i>stricto sensu</i> na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação Institucional.							
275	Curso <i>stricto sensu</i> .	10,00	curso	1	1			
276	Disciplina de pós-graduação <i>stricto sensu</i> cursada com aproveitamento, exceto aquelas obtidas para pontuação no critério 275.	1,00	disciplina	10	1			

ANEXO IV

## QUADRO DE REFERÊNCIA DE CRITÉRIOS

Quadro de referência de critérios para as diretrizes do  
Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) – I

	RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS RSC – I	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de itens	Peso
	<b>I – Experiência na área de formação e/ou atuação do docente, anterior ao ingresso na instituição, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC.</b>				
01	Gestão escolar (direção, assistência de direção, gerente).	0,10	mês	100	2
02	Gestão escolar (supervisão, coordenação, vice-coordenação, subcoordenação e orientação educacional).	0,05	mês	200	2
03	Exercício do magistério (educação infantil, básica, profissional e superior).	0,10	mês	100	2
04	Gestão, em âmbito da iniciativa privada, na área de atuação (presidência, superintendência, direção, gerência, chefia, supervisão e/ou coordenação em empresa ou entidade).	0,10	mês	100	2
05	Experiência na área de atuação ou formação em nível técnico, administrativo, operacional, comercial, ou profissional liberal.	0,05	mês	200	2
06	Participação em colegiado ou conselho de empresa,	0,10	mês	100	2

	entidade ou instituição de ensino.					
07	Atividade em organização social e/ou assistencial.	0,10	mês	100		2
08	Atividade na função de instrutor em capacitação ou treinamento em empresa, instituição de ensino ou entidade.	0,05	mês	200		2
09	Atuação como conferencista, palestrante ou consultor.	0,25	evento	40		2
10	Participação em conferência, palestra, seminário, colóquio, workshop, congresso ou similar em sua área de atuação ou em área afim.	0,20	evento	50		2
11	Avaliação de projeto, protótipo e/ou invenção.	0,50	evento	20		2
12	Participação em comissão e/ou representação institucional, de classe (sindicato, associação etc.) e profissional.	0,10	mês	100		2
13	Produção de material didático e/ou implantação de ambiente de aprendizagem, em atividade de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação.	0,50	material	20		2
14	Artigo completo publicado em periódico científico ou apresentação artística em mostra ou similar.	0,50	material	20		2
15	Revisão técnica, tradução ou organização de material didático, paradidático em atividade de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação.	0,50	material	20		2
16	Participação em processo seletivo, em banca de avaliação acadêmica e/ou de concurso, grupo de trabalho, oficina institucional, visita técnica com alunos, projeto de interesse institucional de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação, projeto e/ou prática pedagógica de reconhecida relevância.	0,10	atividade concluída	100		2
17	Participação no desenvolvimento de protótipo, depósito e/ou registro de propriedade intelectual.	5,00	atividade concluída	2		2

18	Prêmios, moções de louvor, medalhas ou homenagens diversas (nomes de salas, logradouros, espécies biológicas, bustos, estátuas, biografias etc) por atividade educacional, científica, artística, esportiva ou cultural.	5,00	prêmio	2	2
19	Reconhecimento profissional, honraria e/ou homenagem diversa (patrono, paraninfo, nome de rua, sala, busto, estátua, biografia, espécie científica, biológica, dentre outros).	2,00	homenagem	5	2
20	Organização de evento científico, tecnológico, esportivo, social, filantrópico ou cultural.	2,00	evento	5	2
21	Avaliação de projeto discente em evento científico, tecnológico, esportivo, social, filantrópico ou cultural.	1,00	evento	10	2
22	Aprovação em outro concurso público, de nível superior, e/ou processo seletivo, na área de atuação ou área afim.	1,00	Concurso / processo seletivo	10	2
23	Orientação profissional ou acadêmica para participação de pessoas em evento esportivo, artístico, científico e cultural.	0,20	mês	50	2
24	Responsabilidade por laboratório ou outro ambiente acadêmico.	0,05	mês	200	2
<b>II – Cursos de Capacitação na área de Interesse Institucional.</b>					
25	Participação em curso com carga horária de até 19 horas.	1,00	curso concluído	10	1
26	Participação em curso com carga horária entre 20 horas e 59 horas.	2,50	curso concluído	4	1
27	Participação em curso com carga horária entre 60 horas e 119 horas.	5,00	curso concluído	2	1



28	Curso de aperfeiçoamento com carga horária, mínima, de 120 horas, em certificado individual ou soma de até 5 certificados.	10,00	curso concluído	1	1
29	Disciplina de pós-graduação <i>lato sensu</i> cursada com aproveitamento.	1,00	disciplina	10	1
30	Proficiência em língua estrangeira.	2,00	certificado	5	1
31	Participação em curso interno organizado por diretoria, departamento ou coordenadoria do IFRJ.	2,00	curso concluído	5	1
32	Disciplina de graduação concluída com aproveitamento, com exceção daquelas utilizadas para pontuação no critério 85.	0,50	disciplina	20	1
<b>III – Atuação nos diversos níveis de modalidades de educação.</b>					
33	Educação Básica - Ensino Fundamental.	0,10	mês	100	2
34	Educação Profissional - Formação Inicial e Continuada (FIC).	0,10	mês	100	2
35	Proeja - Curso FIC.	0,10	mês	100	2
36	Proeja - Curso Técnico.	0,10	mês	100	2
37	Educação Básica - Ensino Médio.	0,10	mês	100	2
38	Educação Profissional – Curso Técnico.	0,10	mês	100	2
39	Superior - Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogo.	0,10	mês	100	2
40	Pós-graduação - <i>Lato sensu</i> .	0,10	mês	100	2
41	Pós-graduação - <i>Stricto sensu</i> (mestrado).	0,10	mês	100	2
42	Pró-Técnico.	0,10	mês	100	2
43	Supletivo.	0,10	mês	100	2
<b>IV – Atuação em comissões e representações institucionais de classes e profissionais.</b>					

contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC.					
44	Participação como TITULAR em atividades regulares previstas em Lei, Estatuto ou Regimento (conselho, colegiado, comissão de ética, CPPD, CPA ou outra de interesse da instituição).	0,40	mês	25	1
45	Participação como SUPLENTE em atividades regulares previstas em Lei, Estatuto ou Regimento (conselho, colegiado, ou comissão de ética, CPPD, CPA, ou outra de interesse da Instituição).	0,20	mês	50	1
46	Participação como TITULAR em conselho profissional.	0,20	mês	50	1
47	Participação como SUPLENTE em conselho profissional.	0,10	mês	100	1
48	Participação como membro de gestão (presidente, diretor e conselheiro) em representação de classe (sindicato, associação etc).	0,20	mês	50	1
49	Participação como membro de comissão técnica em delegação, de caráter nacional ou internacional.	1,00	delegação	10	1
50	Participação como membro de comissão de processo administrativo disciplinar, sindicância ou processo ético, de caráter interno ou externo.	1,00	processo	10	1
51	Trabalho desenvolvido no âmbito do MEC.	0,20	mês	50	1
52	Comissão ou grupo de trabalho, de caráter pedagógico, e NDE (Núcleo Docente Estruturante).	0,20	mês	50	1
53	Trabalho desenvolvido no âmbito de conselho profissional, regional ou estadual.	0,20	mês	50	1
V – Produção de material didático e/ou implantação de ambientes de aprendizagem, nas atividades de ensino.					

pesquisa, extensão e/ou inovação.					
54	Produção de apostila, apresentação artística, cultural, esportiva, científica, roteiro técnico, cultural e esportivo ou outro instrumento didático.	0,50	material	20	1
55	Coordenação de projeto e/ou implantação de ambiente de ensino/aprendizagem (laboratório, oficina, estúdio, sala ou área para prática didático-pedagógica, esportiva e cultural).	2,00	projeto/prática implantado(a)	5	1
56	Participação em projeto e/ou implantação de ambiente de ensino/aprendizagem (laboratório, oficina, estúdio, sala ou área para prática didático-pedagógica, esportiva e cultural).	1,00	projeto/prática implantado(a)	10	1
57	Produção de capítulo em apostila, livro didático, paradidático e/ou manual técnico.	0,25	material	40	1
58	Produção de livro didático, paradidático e/ou manual técnico.	5,00	material	2	1
59	Atividades de orientação ou coorientação de TCC de curso técnico.	1,00	trabalho concluído	10	1
60	Atividades de orientação ou coorientação de TCC de curso de graduação.	1,00	trabalho concluído	10	1
61	Atividades de orientação ou coorientação de TCC ou monografia de curso de especialização.	1,00	trabalho concluído	10	1
62	Atividades de orientação ou coorientação de pesquisa ou inovação.	0,50	orientação concluída	20	1
63	Atividades de orientação ou coorientação de projeto discente de ensino, pesquisa ou extensão, apresentado em evento interno ou externo.	0,50	orientação concluída	20	1
64	Atividades de orientação e/ou coorientação de estágio curricular, obrigatório ou não.	0,50	orientação concluída	20	1

65	Atividades de supervisão de estágio curricular, obrigatório ou não.	0,20	discente	50	1
66	Atividades de orientação e acompanhamento de educando em outra atividade de ensino (visita técnica, viagem de estudo, evento desportivo etc).	0,20	dia	50	1
67	Atividades de orientação ou supervisão de grupo de estudantes responsável pela organização ou execução de evento institucional.	0,50	evento	20	1
68	Atividades de orientação de monitoria.	0,50	monitor	20	1
69	Atividades de supervisão de monitoria.	0,20	monitor	50	1
VI – Atuação na gestão acadêmica e institucional, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis da RSC.					
70	Cargo de Direção I.	0,50	mês	20	1
71	Cargo de Direção II.	0,50	mês	20	1
72	Cargo de Direção III.	0,40	mês	25	1
73	Cargo de Direção IV.	0,40	mês	25	1
74	Função gratificada ou não gratificada de coordenador/subcoordenador/responsável de área, curso ou disciplina ou atividade administrativa nomeada pelo Reitor ou por diretoria, departamento ou coordenadoria.	0,30	mês	33	1
75	Supervisão ou orientação educacional.	0,30	mês	36	1
VII – Participação em processos seletivos, em bancas de avaliação acadêmica e/ou de concurso.					
76	Banca de concurso público, elaboração de prova de concurso público, correção de prova de concurso público, de caráter interno ou externo.	1,00	concurso	10	1

77	Banca de seleção de professor substituto/temporário.	0,50	banca	20	1
78	Banca para aprovação CERTIFIC e equivalente.	0,20	banca	50	1
79	Banca de TCC de curso de graduação e técnico.	0,20	banca	50	1
80	Banca de TCC ou monografia de curso de especialização.	0,25	banca	40	1
81	Atuação em avaliação de projeto discente de ensino, pesquisa ou extensão, apresentado em evento interno ou externo.	1,00	evento	10	1
82	Atuação na composição ou avaliação de itens para exame estadual ou nacional.	0,20	exame	50	1
83	Atuação em avaliação de curso ministrado em outra instituição.	0,25	avaliação	40	1
84	Atuação em avaliação de instituição de ensino.	1,00	avaliação	10	1
	VIII – Outras graduações na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional.				
85	Curso adicional de graduação.	10,00	curso	1	1

**Quadro de referência de critérios para as diretrizes do  
Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) – II**

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS		Fator de ponderação	Unidade	Quantidade máxima de itens
RSC - II				
<b>I – Orientação do corpo docente em atividades de Ensino, Extensão, Pesquisa e/ou Inovação.</b>				
86	Orientação ou coorientação de TCC de curso técnico.	1,00	trabalho concluído	10
87	Orientação ou coorientação de TCC de curso de graduação.	1,00	trabalho concluído	10
88	Orientação ou coorientação de TCC ou monografia de curso de especialização.	1,00	trabalho concluído	10
89	Orientação ou coorientação de pesquisa ou inovação.	0,50	orientação concluída	20
90	Orientação ou coorientação de projeto discente de ensino, pesquisa ou extensão, apresentado em evento interno ou externo.	0,50	orientação concluída	20
91	Orientação e/ou coorientação de estágio curricular, obrigatório ou não.	0,50	orientação concluída	20
92	Supervisão de estágio curricular, obrigatório ou não.	0,20	discente	50
93	Orientação e acompanhamento de educando em outra atividade de ensino (visita técnica, viagem de estudo, evento desportivo etc).	0,20	dia	50

94	Orientação ou supervisão de grupo de estudantes responsável pela organização ou execução de evento institucional.	0,50	evento	20	2
95	Orientação de monitoria.	0,50	monitor	20	2
96	Supervisão de monitoria.	0,20	monitor	50	2
<b>II – Participação no desenvolvimento de protótipos, depósitos e/ou registros de propriedade intelectual.</b>					
97	Propriedade intelectual (patente, registro).	10,00	patente ou registro	1	1
98	Produto ou processo não patenteado (protótipo, módulo, bancada, software não registrado e similar).	2,00	desenvolvimento concluído	5	1
99	Depósito ou registro de propriedade intelectual, relativo à obra educativa, literária, artística ou científica.	2,00	depósito ou registro	5	1
100	Participação em comissão para elaboração de norma técnica (ISO, ABNT ou equivalente).	2,00	comissão	5,0	1
<b>III – Participação em grupos de trabalho e oficinas institucionais</b>					
101	Participação em grupo de pesquisa, núcleo de inovação tecnológica, ou atividade correlata.	0,50	mês	20	1
102	Líder em grupo de pesquisa, núcleo de inovação tecnológica ou atividade correlata.	1,00	mês	10	1
103	Participação em grupo de trabalho, oficina	2,00	GT/comissão/	5	1

	institucional ou comissão instituída no âmbito de reitoria, pró-reitoria, diretoria, conselho, departamento ou coordenadoria.		oficina	
	<b>IV – Participação no desenvolvimento de projetos, de interesse institucional, de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação.</b>			
104	Coordenação de projeto de ensino, pesquisa, inovação tecnológica e extensão.	5,00	projeto	2
105	Participação em projeto de ensino, pesquisa, inovação tecnológica e extensão.	2,50	projeto	4
106	Orientação e supervisão ao corpo docente ou discente, no aspecto pedagógico, de saúde ou de assistência social.	0,50	mês	20
	<b>V – Participação no desenvolvimento de projetos e/ou práticas pedagógicas de reconhecida relevância.</b>			
107	Atuação na Educação Básica - Ensino Fundamental.	0,10	mês	100
108	Atuação na Educação Profissional - Formação Inicial e Continuada (FIC).	0,10	mês	100
109	Atuação no Projea - Curso FIC.	0,10	mês	100
110	Atuação no Projea - Curso Técnico.	0,10	mês	100
111	Atuação na Educação Básica - Ensino Médio.	0,10	mês	100
112	Atuação na Educação Profissional – Curso Técnico.	0,10	mês	100



113	Atuação na Educação Superior - Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogo.	0,10	mês	100	2
114	Atuação na Pós-graduação - <i>Lato sensu</i> .	0,10	mês	100	2
115	Atuação na Pós-graduação - <i>Stricto sensu</i> (mestrado).	0,10	mês	100	2
116	Atuação no Pró-Técnico.	0,10	mês	100	2
117	Atuação no Supletivo.	0,10	mês	100	2
118	Coordenação de projeto em parceria com outra instituição, comunidade interna e/ou externa.	0,25	mês	40	2
119	Participação em projeto em parceria com outra instituição, comunidade interna e/ou externa.	0,10	mês	100	2
120	Curso ministrado.	1,00	curso	10	2
121	Minicurso ministrado.	0,50	minicurso	20	2
122	Palestra ministrada.	0,25	palestra	40	2
123	Aprovação em concurso público municipal e estadual em área afim.	1,00	concurso	10	2
124	Banca de concurso público, elaboração de prova de concurso público, correção de prova de concurso público.	0,50	banca	20	2
125	Banca de seleção para professor substituto/temporário.	0,25	banca	40	2
126	Banca para aprovação de programa CERTIFIC e equivalente.	0,10	banca	100	2
127	Banca de avaliação de projetos discentes	0,10	banca	100	2
128	Banca de TCC de curso técnico	0,10	banca	100	2

129	Matrícula regular ou aprovação em seleção de curso <i>stricto sensu</i> (mestrado).	1,00	seleção	10	2
130	Disciplina cursada com aproveitamento em curso de mestrado.	0,50	disciplina	20	2
131	Membro de comissão técnica de equipe de atividade esportiva.	0,10	mês	100	2
132	Prêmio, moção de louvor, medalha ou homenagem diversa (nome de sala, logradouro, espécie biológica, busto, estátua, biografia etc) por atividade educacional, científica, artística, esportiva ou cultural.	2,50	prêmio, moção, medalha, homenagem	4	2
133	Desenvolvimento de material didático e instrucional.	0,50	registro	20	2
134	Publicação de artigo de revista indexada.	5,00	artigo	2	2
135	Publicação de artigo de revista não indexada, jornal e outro meio de comunicação.	2,00	artigo	5	2
136	Elaboração e/ou publicação de relatório interno de pesquisa.	1,00	relatório	10	2
137	Publicação em anais, síntese ou livro de eventos diversos (congresso, seminário e similar).	1,00	publicação	10	2
138	Apresentação ou publicação de trabalho de pesquisa, ensino, extensão ou inovação em evento internacional.	5,00	trabalho	2	2
139	Apresentação ou publicação de trabalho de	2,00	trabalho	5	2

	pesquisa, ensino, extensão ou inovação em evento nacional.					
140	Participação como membro em projeto de pesquisa e extensão.	0,50	projeto	20		2
141	Curso ministrado em âmbito local, regional, nacional e internacional.	1,00	curso	10		2
142	Coordenação, orientação ou coorientação de monitor.	1,00	monitor	10		2
143	Orientação ou coorientação de projeto de pesquisa aprovado em edital.	1,00	projeto	10		2
144	Banca de TCC ou monografia de curso de graduação.	1,00	banca	10		2
145	Produção de programa de rádio e TV.	0,10	programa	100		2
146	Produção de vídeo educativo.	0,20	vídeo	50		2
147	Produção de partitura musical.	1,00	partitura	10		2
148	Produção artística ou cultural.	1,00	obra	10		2
149	Descoberta de espécie biológica nova para a ciência ou criação de novas combinações e/ou sinonimizações.	2,00	espécie	5		2
150	Citação de espécie biológica nova para o país.	1,00	espécie	10		2
151	Citação de espécie biológica nova para a unidade da Federação.	0,50	espécie	20		2
152	Desenvolvimento de novos materiais e fármacos.	2,00	desenvolvimento	5		2
153	Aprovação em concurso público federal e/ou nível superior em área afim.	2,00	concurso	5		2

154	Ministrante de palestra, unidade curricular ou disciplina de curso de extensão.	0,50	unidade, disciplina ou palestra	20	2
155	Elaboração de edital de concurso para admissão de aluno e professor.	1,00	edital	10	2
156	Banca de TCC ou monografia de curso de especialização <i>lato sensu</i> .	1,00	banca	10	2
157	Participação em avaliação institucional	1,00	avaliação	10	2
	<b>VI – Participação na organização de eventos científicos, tecnológicos, esportivos, sociais e/ou culturais.</b>				
158	Participação na organização de congresso, simpósio, seminário, amostra, fórum, feira, semana tecnológica ou similar.	1,00	evento	10	2
159	Participação na organização de evento esportivo, social, cultural e filantrópico.	1,00	evento	10	2
160	Participação na organização de palestra, oficina e visita técnica.	0,25	evento	40	2
	<b>VII – Outras pós-graduações lato sensu, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional.</b>				
161	Curso de aperfeiçoamento.	5,00	curso	2	1
162	Curso de especialização.	10,00	curso	1	1

**Quadro de referência de critérios para as diretrizes do  
Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) – III**

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS RSC – III					
I – Desenvolvimento, produção e transferência de tecnologias.					
163	Contrato de transferência de tecnologia e licenciamento.	10,00	contrato ou licenciamento	1	1
164	Desenvolvimento ou produção tecnológica, no âmbito institucional, em programa de governo ou em parceria com a iniciativa privada (serviço de consultoria, formação profissional, inicial e continuada, apresentação em congresso e similar).	10,00	desenvolvimento ou produção	1	1
165	Coordenação ou execução de evento institucional (feira, exposição ou seminário) para a divulgação de pesquisa ou inovação tecnológica.	5,00	evento	2	1
II – Desenvolvimento de pesquisa e aplicações de métodos e tecnologias educacionais que proporcionem a interdisciplinaridade e a integração de conteúdos acadêmicos na educação profissional e tecnológica ou na					

educação básica						
166	Atuação na Educação Básica - Ensino Fundamental.	0,10	mês	100	1	
167	Atuação na Educação Profissional - Formação Inicial e Continuada (FIC).	0,10	mês	100	1	
168	Atuação no Proeja - Curso FIC.	0,10	mês	100	1	
169	Atuação no Proeja - Curso Técnico.	0,10	mês	100	1	
170	Atuação na Educação Básica - Ensino Médio.	0,10	mês	100	1	
171	Atuação na Educação Profissional - Curso Técnico.	0,10	mês	100	1	
172	Atuação na Educação Superior - Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogo.	0,10	mês	100	1	
173	Atuação na Pós-graduação - <i>Lato sensu</i> .	0,10	mês	100	1	
174	Atuação na Pós-graduação - <i>Stricto sensu</i> (mestrado).	0,10	mês	100	1	
175	Atuação no Pró-Técnico.	0,10	mês	100	1	
176	Atuação no Supletivo.	0,10	mês	100	1	
177	Coordenação de implantação de Projeto Pedagógico de novos cursos.	5,00	PPC	2	1	
178	Participação em comissão de elaboração de PPC de pós-graduação.	5,00	PPC	2	1	
179	Participação em comissão de elaboração de PPC de graduação.	5,00	PPC	2	1	
180	Participação em comissão de elaboração de PPC técnico.	5,00	PPC	2	1	
181	Participação em comissão de elaboração	2,00	PPC	5	1	

	de PPC FIC.					
182	Coordenação de reformulação de Projeto Pedagógico de novos cursos.	2,00	PPC	5		1
183	Participação em comissão de reformulação de PPC de pós-graduação.	2,00	PPC	5		1
184	Participação em comissão de reformulação de PPC de graduação.	2,00	PPC	5		1
185	Participação em comissão de reformulação de PPC técnico.	1,25	PPC	8		1
186	Participação em comissão de reformulação de PPC FIC.	1,00	PPC	10		1
187	Coordenação de reformulação de ementa e programa de ensino de disciplina.	1,00	projeto	10		1
188	Participação na reformulação de ementa e programa de ensino de disciplina.	0,50	projeto	20		1
189	Participação em comissão de Colegiado de Curso e/ou Núcleo Docente Estruturante – NDE - de curso superior.	0,50	mês	20		1
190	Participação em comissão que gere normas institucionais.	2,00	comissão	5		1
191	Orientação ou supervisão ao corpo docente ou discente nos aspectos pedagógicos, de saúde ou de assistência social.	0,25	mês	40		1
192	Desenvolvimento de pesquisa, atividade de ensino ou aplicação de métodos que proporcionem a interdisciplinaridade e a	5,00	pesquisa ou aplicação	2		1

	integração de componentes curriculares.					
193	Coordenação ou participação na construção de plataforma na internet para educação à distância.	10,00	curso	1	1	
194	Orientação de trabalho em curso de <i>stricto sensu</i> .	5,00	orientação	2	1	
	III – Desenvolvimento de pesquisa e atividades de extensão que proporcionem a articulação institucional com os arranjos sociais, culturais e esportivos.					
195	Coordenação de projeto de pesquisa, no âmbito da instituição, voltado aos arranjos científicos, sociais, culturais, produtivos e esportivos.	0,25	mês	40	2	
196	Participação em projeto de pesquisa, no âmbito da instituição, voltado aos arranjos científicos, sociais, culturais, produtivos e esportivos.	0,20	mês	50	2	
197	Coordenação de atividade de extensão, no âmbito da instituição, voltado aos arranjos científicos sociais, culturais, produtivos e esportivos.	0,25	mês	40	2	
198	Participação em atividade de extensão, no âmbito da instituição, voltado aos arranjos científicos sociais, culturais, produtivos e esportivos.	0,20	mês	50	2	



199	Organização de atividade de pesquisa e/ou extensão, no âmbito da instituição, voltada aos arranjos científicos sociais, culturais, produtivos e esportivos.	0,20	mês	50	2
200	Coordenação de grupo de estudo registrado na direção de ensino, pesquisa e extensão.	0,20	mês	50	2
201	Participação em grupo de estudo registrado na direção de ensino, pesquisa e extensão.	0,10	mês	100	2
202	Participação em processo de avaliação de projeto (semana cultural, atividade cultural e outras atividades de pesquisa e extensão), protótipo ou invenção.	1,00	evento	10	2
203	Coordenação de curso de extensão.	0,20	mês	50	2
<b>IV – Atuação em projetos e/ou atividades em parceria com outras instituições.</b>					
204	Captação de recursos em projeto de pesquisa, inovação tecnológica e extensão, em parceria com outra instituição.	5,00	projeto	2	1
205	Coordenação de projeto de pesquisa, inovação tecnológica e extensão em parceria com outra instituição.	5,00	projeto	2	1
206	Coordenação ou participação em equipe direta visando à implantação de	2,00	projeto	5	1

	unidade de ensino.					
207	Participação em projeto de pesquisa, extensão ou inovação tecnológica em parceria com outra instituição.	2,50	projeto	4		1
208	Participação em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq.	0,10	mês	100		1
209	Liderança de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq.	0,20	mês	50		1
210	Atividade de olimpíada escolar em parceria com outra instituição.	2,00	olimpíada	5		1
<b>V – Atuação em atividades de assistência técnica nacional e/ou internacional.</b>						
211	Trabalho e/ou laudo técnico.	5,00	atividade concluída	2		1
212	Gestão, no âmbito da iniciativa privada, na área de atuação (presidência, superintendência, direção, gerência, chefia, supervisão e/ou coordenação em empresas ou entidades)	0,10	mês	100		1
213	Consultoria a órgão internacional especializado, de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultoria técnica prestada a órgão público e privado.	5,00	consultoria realizada	2		1
214	Avaliador de curso pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) ou pela SETEC-	2,50	curso	4		1

	MEC.					
215	Consultoria a órgão nacional especializado de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultoria técnica, prestada a órgão público e/ou privado.	2,00	consultoria realizada	5	1	
216	Participação como avaliador, na área técnica, requisitado ou convidado por instituição federal ou privada.	2,50	atividade	4	1	
	VI – produção acadêmica e/ou tecnológica, nas atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e/ou Inovação.					
217	Orientação ou coorientação de TCC de curso técnico.	1,00	trabalho concluído	10	3	
218	Orientação ou coorientação de TCC de curso de graduação.	1,00	trabalho concluído	10	3	
219	Orientação ou coorientação de TCC ou monografia de curso de especialização.	1,00	trabalho concluído	10	3	
220	Orientação ou coorientação de pesquisa ou inovação.	0,50	orientação concluída	20	3	
221	Orientação ou coorientação de projeto discente de ensino, pesquisa ou extensão, apresentado em evento interno ou externo.	0,50	orientação concluída	20	3	
222	Orientação e/ou coorientação de estágio curricular, obrigatório ou não.	0,50	orientação concluída	20	3	
223	Supervisão de estágio curricular,	0,20	discente	50	3	

	obrigatório ou não.					
224	Orientação e acompanhamento de educando em outra atividade de ensino (visita técnica, viagem de estudo, evento desportivo etc).	0,20	dia	50	3	
225	Orientação ou supervisão de grupo de estudantes responsável pela organização ou execução de evento institucional.	0,50	evento	20	3	
226	Orientação de monitoria.	0,50	monitor	20	3	
227	Supervisão de monitoria.	0,20	monitor	50	3	
228	Prêmio, moção de louvor, medalha ou homenagem diversa (patrono, paraninfo, nome de sala, logradouro, espécie biológica, busto, estátua, biografia etc.) por atividade educacional, científica, artística, esportiva ou cultural.	2,50	prêmio, moção, medalha, homenagem	4	3	
229	Desenvolvimento de material didático e instrucional.	0,50	registro	20	3	
230	Publicação de livro, como autor.	5,00	livro	2	3	
231	Publicação de livro como coautor ou organizador.	5,00	livro	2	3	
232	Publicação de capítulo de livro.	2,00	livro	5	3	
233	Publicação de artigo em livro.	1,50	livro	6	3	
234	Tradutor de livro.	2,00	livro	5	3	
235	Revisor técnico de livro.	2,00	livro	5	3	
236	Publicação de artigo de revista indexada	5,00	artigo	2	3	
237	Publicação de artigo em revista não	2,00	artigo	5	3	

	indexada, jornal e outro meio de comunicação.					
238	Elaboração e/ou publicação de relatório interno de pesquisa.	1,00	relatório	10	3	
239	Publicação em anais, síntese ou livro de evento diverso (congresso, seminário e similar).	1,00	publicação	10	3	
240	Apresentação ou publicação de trabalho de pesquisa, ensino, extensão ou inovação em evento internacional.	5,00	trabalho	2	3	
241	Apresentação ou publicação de trabalho de pesquisa, ensino, extensão ou inovação em evento nacional.	2,00	trabalho	5	3	
242	Produção contemplada em edital de extensão cooperativo com instituição parceira.	2,00	edital	5	3	
243	Coordenação de ação de extensão (visita, evento externo, parceria, ação social ou outro similar).	1,00	evento	10	3	
244	Execução de ação de extensão (visita, evento externo, parceria, ação social ou outro similar).	1,00	evento	10	3	
245	Participação em projeto de pesquisa e extensão.	0,50	projeto	20	3	
246	Ministrante de unidade curricular ou disciplina de curso de extensão.	1,00	disciplina	10	3	
247	Palestra ministrada em âmbito local,	0,50	palestra	20	3	

	regional, nacional ou internacional.					
248	Curso ministrado em âmbito local, regional, nacional e internacional.	1,00	curso	10		3
249	Coordenação, orientação ou coorientação de monitor.	1,00	monitor	10		3
250	Orientação ou coorientação de projeto de pesquisa aprovado em edital.	1,00	projeto	10		3
251	Participação em banca de TCC de curso técnico, superior e banca de concurso.	1,00	banca	10		3
252	Resumo de pesquisa e/ou extensão publicado em anais de evento nacional e/ou internacional.	1,00	publicação	10		3
253	Organizador de livro publicado.	1,00	livro	10		3
254	Prefácio e/ou pós-fácio de livro.	0,50	livro	20		3
255	Autoria de livro didático, paradidático ou instrucional.	5,00	livro	2		3
256	Organizador de livro didático, paradidático ou instrucional.	5,00	livro	2		3
257	Produção de programa de rádio e TV.	0,10	programa	100		3
258	Produção de vídeo educativo.	0,20	vídeo	50		3
259	Partitura musical.	1,00	partitura	10		3
260	Produção artística ou cultural.	1,00	obra	10		3
261	Participação ou curadoria de exposição artística ou cultural	1,00	exposição	10		3
262	Descoberta de espécie biológica nova para a ciência ou criação de novas combinações e/ou sinonimizções.	2,00	espécie	5		3

263	Citação de espécie biológica nova para o país.	1,00	espécie	10	3
264	Citação de espécie biológica nova para a unidade da Federação.	0,50	espécie	20	3
265	Desenvolvimento de novos materiais e fármacos.	2,00	desenvolvimento	5	3
266	Aprovação em outro concurso público, de nível superior, e/ou processo seletivo, na área de atuação ou área afim.	2,00	concurso	5	3
267	Ministrante de palestra, unidade curricular ou disciplina de curso de extensão.	0,50	unidade, disciplina ou palestra	20	3
268	Membro de comitê editorial de revista.	2,00	revista	5	3
269	Elaboração de edital de concurso para admissão de alunos e professores.	1,00	edital	10	3
270	Banca de trabalho de conclusão de especialização <i>lato sensu</i> .	1,00	banca	10	3
271	Participação em banca de concurso público para professor efetivo ou substituto.	1,00	banca	10	3
272	Consultor de revista ou revisor de periódico, avaliador ou consultor de projeto de pesquisa ou evento científico.	0,50	semestre	20	3
273	Matriculado regularmente ou aprovado em seleção <i>stricto sensu</i> (doutorado).	1,00	seleção	5	3
274	Disciplina cursada com aproveitamento em curso de doutorado	0,50	disciplina	20	3

**ANEXO V**  
**PESO E PONTUAÇÃO MÁXIMA DAS DIRETRIZES**

**Quadro de peso e pontuação máxima para as diretrizes do  
Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) – I**

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS - RSC – I	Peso	Pontuação máxima
I – Experiência na área de formação e/ou atuação do docente, anterior ao ingresso na instituição, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC.	2	20
II – Cursos de capacitação na área de interesse institucional.	1	10
III – Atuação nos diversos níveis de modalidades de educação	2	20
IV – Atuação em comissões e representações institucionais; de classes profissionais, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC.	1	10
V – Produção de material didático e/ou implantação de ambientes de aprendizagem, nas atividades de ensino, pesquisa extensão e/ou inovação.	1	10
VI – Atuação na gestão acadêmica e institucional, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC.	1	10
VII – Participação em processos seletivos, em bancas de avaliação acadêmica e/ou de concurso.	1	10
VIII – Outras graduações na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional.	1	10
<b>Pontuação máxima do RSC I</b>		<b>100</b>



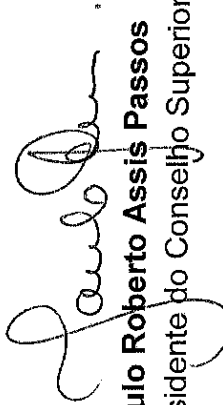
**Quadro de peso e pontuação máxima para as diretrizes do  
Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) – II**

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS - RSC – II		
	Peso	Pontuação máxima
I – Orientação do corpo docente em atividades de Ensino, Extensão, Pesquisa e/ou Inovação.	2	20
II – Participação no desenvolvimento de protótipos, depósitos e/ou registros de propriedade intelectual.	1	10
III – Participação em grupos de trabalho e oficinas institucionais.	1	10
IV – Participação no desenvolvimento de projetos, de interesse institucional, de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação.	1	10
V – Participação no desenvolvimento de projetos e/ou práticas pedagógicas de reconhecida relevância	2	20
VI – Participação na organização de eventos científicos, tecnológicos, esportivos, sociais e/ou culturais.	2	20
VII – Outras pós-graduações lato sensu, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional.	1	10
Pontuação máxima do RSC II		
		100

**Quadro de pesos para as diretrizes do  
Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) – III**

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS - RSC – III		
	Peso	Pontuação máxima
I – Desenvolvimento, produção e transferência de tecnologias.	1	10
II – Desenvolvimento de pesquisa e aplicações de métodos e tecnologias educacionais que	1	10

proporcionem a interdisciplinaridade e a integração de conteúdos acadêmicos na educação profissional e tecnológica ou na educação básica.			
III – Desenvolvimento de pesquisa e atividades de extensão que proporcionem a articulação Institucional com os arranjos sociais, culturais e esportivos.	2		20
IV – Atuação em projetos e/ou atividades em parceria com outras instituições.	1		10
V – Atuação em atividades de assistência técnica nacional e/ou internacional.	1		10
VI – produção acadêmica e/ou tecnológica, nas atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e/ou Inovação.	3		30
VII – Outras pós-graduações stricto sensu na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação Institucional.	1		10
Pontuação máxima do RSC III			100

  
**Paulo Roberto Assis Passos**  
 Presidente do Conselho Superior